

# **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS**

**Setembro 2015**

### **Artigo 1º (Disposições Gerais)**

1. Os cacifos destinam-se ao uso exclusivo dos estudantes da ESEL para guarda de material indispensável à frequência das actividades lectivas, bem como, à guarda de bens quando se encontrem em sessões lectivas de práticas laboratoriais.
2. Qualquer estudante que frequente a ESEL tem direito ao aluguer de cacifos.
3. A sua utilização está sujeita à disponibilidade e às condições previstas no presente regulamento.

### **Artigo 2º (Aluguer de cacifo)**

1. O aluguer do cacifo realiza-se mediante requisição no início de cada ano lectivo mediante o preenchimento de formulário próprio dirigido ao Núcleo de Serviços Gerais (modelo anexo ao presente regulamento e disponível em [www.esel.pt](http://www.esel.pt)).
2. A ocupação do cacifo é válida por um ano lectivo, não havendo lugar a outros períodos de utilização.
3. Cada cacifo é partilhado por dois estudantes, não sendo possível a requisição individual de cacifos.
4. O aluguer do cacifo tem a duração do ano lectivo, não sendo permitida a sua utilização para além deste período.

### **Artigo 3º (Atribuição de cacifo)**

1. Os cacifos são atribuídos por ordem cronológica de entrada da requisição.
2. Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas os pedidos, será criada uma lista de espera.
3. A lista será organizada por ordem cronológica da requisição.
4. Compete ao Núcleo de Serviços Gerais deferir ou indeferir os pedidos de locação.

### **Artigo 4º (Pagamento)**

1. A caução prevista no regulamento anterior, com a entrada em vigor do presente regulamento, assume o carácter de taxa, não sendo por isso objecto de restituição.

2. Pela utilização dos cacifos é devida uma taxa anual de €5 (cinco euros), por aluno, a liquidar na Tesouraria do Pólo CG.
3. As chaves são entregues pelo Núcleo de Serviços Gerais mediante a apresentação do comprovativo de pagamento referido no número anterior.
4. Os estudantes locatários deverão fazer a entrega e devolução das chaves até ao último dia de aulas de cada ano letivo, no Núcleo de Serviços Gerais, conforme calendário escolar anualmente aprovado.
5. No momento da devolução, o cacifo é verificado por um funcionário do Núcleo de Serviços Gerais em conjunto com o estudante.

### **Artigo 5º (Normas de utilização)**

1. O estudante deve zelar pela boa conservação do cacifo.
2. Todos os custos resultantes da reparação dos danos causados pelo locatário serão suportados pelo mesmo.
3. É expressamente proibido a alteração do interior do cacifo bem como qualquer afixação
4. É expressamente proibida a guarda de substâncias ilícitas, perecíveis ou outras que pela sua natureza sejam susceptíveis de gerar responsabilidade por perdas ou danos.
5. No final do ano lectivo os cacifos devem ficar vazios, sob pena do seu conteúdo reverter a favor da ESEL.
6. A ESEL reserva-se o direito de retirar os objectos que se encontrem no interior do cacifo findo o ano lectivo, e cujas chaves não tenham sido devolvidas.
7. A não devolução das chaves no prazo referido no artigo anterior implica o pagamento de uma coima no valor de 15€ (quinze euros).
8. A ESEL não se responsabiliza por perdas ou danos resultantes de furtos ou de outros actos e omissões que possam causar prejuízo ao locatário.

### **Artigo 6º (Desistência do aluguer do cacifo)**

1. Em caso de desistência da utilização do cacifo no decurso do ano lectivo, o estudante deverá comunicar por escrito ao Núcleo de Serviços Gerais, devendo efetuar a entrega da chave do cacifo atribuído.
2. Na hipótese prevista no número anterior, não há lugar a qualquer devolução da taxa paga.

**Artigo 7º  
(Casos omissos)**

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Presidente da ESEL no prazo máximo de 10 dias, após tomada de conhecimento da situação.

**Artigo 8º  
(Efeito retroactivo)**

A aplicação do presente regulamento tem efeito retroactivo à data do início do presente ano lectivo.

**Artigo 9º  
(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor nesta data.

ESEL, 21 de Setembro de 2015

